

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Apesar da aprovação o Projeto de Resolução n.º 13/XI/1.^a, publicado a 7 de Maio de 2010, que “*Recomenda ao Governo a adopção de medidas que visem combater a atual discriminação dos homossexuais e bissexuais nos serviços de recolha de sangue*”, das perguntas dirigidas ao Governo com os números 3000/XIII/1, 3372/XIII/2, 1810/XIII/3 e 1754/XIII/4 (esta última com data de entrada de 28 de março de 2019, da qual ainda aguardamos resposta) persiste a recusa das dádivas de sangue de cidadãos homossexuais e bissexuais, de acordo com contínuas denúncias que têm chegado ao Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda.

Apesar da falta de doações de sangue que temos no país, situação que se agravou com a pandemia que atravessamos e é de extrema gravidade devido às escassas reservas disponíveis em alguns grupos sanguíneos, continuam a ser recusadas doações de homens que, pelo facto de terem sexo com outros homens, são considerados “população com risco infeccioso acrescido”.

Apesar da norma da DGS 009/2016, atualizada pela última vez a 16 de fevereiro de 2017 estipular que “*vai ser iniciado um estudo de investigação para avaliar o nível de risco no contexto cultural e social português*”, até à presente data não se conhecem as conclusões desse estudo.

A discriminação adopta várias formas e opera por vários meios, e um deles traduz-se no prolongamento no tempo, em termos indefinidos, de posições que nunca se chegam a concretizar. O combate à discriminação dos homossexuais, bissexuais ou dos homens que têm sexo com outros homens, nos serviços de recolha de sangue, é exemplo disso.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através da Ministra da Saúde, as seguintes perguntas:

1 – Qual a data prevista para entrega das conclusões do estudo de investigação para avaliar o

nível de risco no contexto cultural e social português?

2 – O Governo pretende incumbir a DGS da elaboração de norma de orientação clínica com critérios de acesso e suspensão de dadores de sangue?

3 – Essa norma de orientação clínica respeitará o Projeto de Resolução n.º 13/XI/1.ª?

4 – Qual é a data prevista para a elaboração e publicação dessa norma de orientação clínica?

Palácio de São Bento, 26 de novembro de 2020

Deputado(a)s

FABÍOLA CARDOSO(BE)

MOISÉS FERREIRA(BE)